DECRETO NÚMERO 5658 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

Constitui a Comissão de Licenciamento de Obras Públicas e Particulares.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Licenciamento de Obras Públicas e Particulares da Prefeitura Municipal de Ubatuba composta de: 4 (quatro) representantes da Secretaria Municipal de Arquitetura e Planejamento Urbano, 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e 1 (um) representante da Divisão de Vigilância Sanitária.

§ 1º A Secretaria Municipal de Arquitetura e Planejamento Urbano caberá definir caso a caso, quanto à necessidade da participação dos membros das outras Secretarias.

Art. 2º Competirá a Comissão ora instituída, as atividades de orientação, análise, acompanhamento, liberação, vistoria, despachos e deliberação de empreendimentos de grande porte e seu impacto no contexto municipal.

Art. 3º Serão considerados empreendimentos de grande porte e impacto ambiental, aqueles geradores de tráfego, com grande concentração de esgoto, localizados em terrenos acidentados e outros que se fizerem necessários a critério da Comissão de Licenciamento de Obras Públicas e Particulares.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 22 de fevereiro de 2013.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

RINALDO ANTONIO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Arquitetura e Planejamento Urbano

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.
SMAPU/MAS/epgp